ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**TERMO ADITIVO Nº 102/2025 AO CONTRATO Nº 166/2024**

| **CONTRATO DE REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA NA ESTRADA DALTRO FILHO** |
|---|
| Vigência: 04/07/2025 a 14/07/2025 |
| Prazo de entrega: 3 (três) meses, a contar da Ordem de Início dos Serviços (OIS), conforme– cronograma Físico-Financeiro |
| Valor acrescido R$9.202,51 |
| Valor total: R$389.922,51 |
| Origem: Edital Nº 029/2024 – Concorrência Presencial Nº 008/2024 |
| Protocolo: 28.821/2024 E nº 29.619/2025 (prorroga e aumenta valor) |

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa RECANTO CONSTRUÇÕES LTDA., com endereço na Rua Ignácio Schneider, nº 394, Bairro Recanto do Paraíso, cidade de São Vendelino/RS, CEP 95.795-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.325.178/0001-99, neste ato representada pelo Sr. AMADEO JOSÉ DALCIN, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e alterações:

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO**

**3.3.** O prazo de vigência deste instrumento será do dia 04 de julho de 2025 e prazo final dia 14 de julho de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

**4.1.** Ao valor original de R$380.720,00; fica acrescido o valor de R$9.202,51; totalizando o valor de R$389.922,51; conforme Parecer Técnico e Planilha constantes no protocolo nº 29.619/2025

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

**17.2.** E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito, Imigrante/RS, 30 de junho de 2025.

Amadeo José Dalcin
RECANTO CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADA

Germano Stevens
Prefeito Municipal
CONTRATANTE